
**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 05/2024 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES –
TRANSPORTE AÉREO, TERRESTRE E FLUVIAL-MARÍTIMO PARA EVENTOS
ACADÊMICOS**

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em **eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa, custeando valores de transporte coletivo por meio de reembolso, após a prestação de contas, para destinos que não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, conforme – Lei Complementar Estadual 1139/11). De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: transporte para participação em eventos nacionais e internacionais e/ou visita de campo para levantamento de dados para pesquisa. O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 14/10/2024. Cada estudante poderá receber apenas um auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e um internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como dois auxílios rodoviários/fluviais/marítimos (ida e volta), no âmbito desta chamada. Solicitações que excedam o estipulado acima serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

PRAZOS

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode:**
1) anteceder a 18/06/2024 e 2) ultrapassar a 14/10/2024.

- recepção de solicitações: de 24/06/24 a 14/10/2024;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

A - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

B - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans;

C - Bolsistas sem reserva técnica e

D - Moradores/as do CRUSP.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP

(disponível em: http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp)

- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);

- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);

- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);

- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);

- Recibo de compra, emitido pela empresa de transporte, com o valor e data (não pode ser fatura de cartão de crédito);

- Cópia da carta de aceite do trabalho (em caso de evento);

- Carta de concordância do/a orientador/a e

- Programa/cronograma do evento (em caso de evento).

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (em caso de evento) ou melhor detalhado, com planilha de dados coletados (em caso de visita de campo).

- - Cartões ou declarações de embarque (viagens aéreas) ou bilhete de embarque (viagens terrestres, fluviais e marítimas) e
- Certificado/comprovante de participação no/na evento (cópia simples - em caso de evento) e
- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reembolso solicitado por participação em eventos nacionais e internacionais, **realizados entre 01 e 17/06/2024**, no limite de R\$ 12.000,00 serão avaliados conforme as prioridades dispostas nesta Chamada.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 17/2023**.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

São Paulo, 24 de junho de 2024